

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.420, de 19 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	
06	Gastos não Computáveis - Fonte Municipal	
12	Educação	
367	Educação Especial	
0016	Assistência ao Educando	
2147	Programa Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	Recurso 1 - Recurso Livre	
07	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	
06	Gastos não Computáveis - Fonte Municipal	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0016	Assistência ao Educando	
2159	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	Recurso 1 - Recurso Livre	
	TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais a que se refere o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações na seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	
06	Gastos não Computáveis - Fonte Municipal	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0016	Assistência ao Educando	
2064	Capacitação de Profissionais da Educação	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	Recurso 1 - Recurso Livre	
	TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração